

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico
NOME DO CLIENTE: ANIBAL FIRMO BRITO	CODIGO DA INSTALAÇÃO 0004786458
CPF 088 107 885-91	CÓDIGO DO CLIENTE 2928620
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE JANIÓ QUADROS 60	
JARDIM NOVA ESPERANCA/SALVADOR 41370-025 - SALVADOR BA	

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
08/2023	161,83	08/09/2023



Nota fiscal nº 717912825 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 21/08/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso:
2923 0815 1396 2900 0194 6600 0717 9128 2520 1856 8711
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr-code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	PERÍODO ANTERIOR	PERÍODO ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA FATURA
	19/07/2023	21/08/2023	33	21/09/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	103,00	0,78922737	79,23	3,04	79,23	27,00	21,39	0,53214000
Consumo-TE	KWH	103,00	0,39809844	41,00	1,57	41,00	27,00	11,07	0,27538000
Ilum. Púb. Municipal Ct.Todos-08002838916				11,90					
				29,70					
TOTAL DA FATURA				161,83					

HISTÓRICO DE CONSUMO		
Mês/Ano	kWh	Dias
AGO 23	103	33
JUL 23	90	29
JUN 23	95	29
MAI 23	106	31
ABR 23	117	31
MAR 23	122	33
FEV 23	100	28
JAN 23	99	29
DEZ 22	103	30
NOV 22	101	32
OUT 22	90	29
SET 22	81	33
AGO 22	86	30

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	87,77	0,94	0,82
COFINS	87,77	4,32	3,79
ICMS	120,23	27,00	32,46
RESERVADO AO FISCO			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1142722026	Energia Ativa	Único	9.493,00	9.596,00	1,00000	103,00

Você não possui débitos nessa conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10. O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art. 260-REN ANEEL 1000/21) Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.